



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO Nº :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

RESOLUÇÃO Nº 01/83

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Vereadores e fixa a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Ubá.

A Câmara Municipal de Ubá, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, da Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, modificadas pela Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979, decreta e promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - A partir de 1º de fevereiro de 1983, os subsídios dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente, mensalmente, passou a ser:

FIXA:.....R\$ 29.798,38

VARIÁVEL:.....R\$ 29.798,38

VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE:.....R\$ 19.865,58

Art. 2º - As despesas decorrentes com o reajuste da remuneração dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara autorizada no art. 1º, correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Vigente e eventuais créditos Suplementares.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1983.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1983.

Lincoln Rodrigues Costa (Presidente)

José Xavier Brandão Teixeira (Vice-Presid.)

Gualberto de Mello (secretário substituto)